

6.2. Operadores de Comunicação	
Capitão PM	01
1º Tenente PM	02
2º Tenente PM	05
6.3. Datiloscopistas	
Capitão PM	01
1º Tenente PM	01
2º Tenente PM	01

7. QUADRO DE PRAÇAS ESPECIAIS	
Aspirante a Oficial	45

8. QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES	
8.1. QPMP-0 (Combatente)	
Subtenente PM	95
1º Sargento PM	295
2º Sargento PM	354
3º Sargento PM	469
Cabo PM	953
Soldado PM	5.439
8.2. QPMP-1 (Manutenção de Armamento)	
Subtenente PM	02
1º Sargento PM	14
2º Sargento PM	20
3º Sargento PM	39
Cabo PM	61
8.3. QPMP-2 (Operador de Comunicações)	
Subtenente PM	05
1º Sargento PM	15
2º Sargento PM	19
3º Sargento PM	35
Cabo PM	41
8.4. QPMP-3 (Manutenção de Motomecanização)	
Subtenente PM	02
1º Sargento PM	03
2º Sargento PM	04
3º Sargento PM	12
Cabo PM	26
8.5. QPMP-4 (Músicos)	
Subtenente PM	08
1º Sargento PM	33
2º Sargento PM	46
3º Sargento PM	59
Cabo PM	99
8.6. QPMP-5 (Manutenção de Comunicações)	
Subtenente PM	01
1º Sargento PM	01
2º Sargento PM	02
3º Sargento PM	03
Cabo PM	04
8.7. QPMP-6 (Auxiliar de Saúde)	
Subtenente PM	06
1º Sargento PM	09
2º Sargento PM	10
3º Sargento PM	14
Cabo PM	31
8.8. QPMP-7 (Corneteiros)	
Subtenente PM	03
1º Sargento PM	08
2º Sargento PM	10
3º Sargento PM	30
Cabo PM	55
8.9. QPMP-8 (Motoristas)	
Subtenente PM	15
1º Sargento PM	106
2º Sargento PM	157
3º Sargento PM	170
Cabo PM	206

P. P. 0727

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
DECRETOS DE 08 DE MARÇO DE 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com a Lei Complementar nº 056, de 01 de novembro de 2005 e seu Anexo Único,

JOÃO EMÍLIO FALCÃO COSTA NETO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-3, de Chefe da Procuradoria Regional, em Brasília – Distrito Federal, da Procuradoria Geral do Estado.

LUIZ CARLOS DE MELO LAGO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-4, de Assessor Técnico III, da Procuradoria Geral do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

LUIZ CARLOS DE MELO LAGO, do Cargo em Comissão, Símbolo DAS-3, de Chefe da Inscrição e Cobrança da Dívida do Estado, da Procuradoria Geral do Estado.

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI
DECRETOS DE 08 DE MARÇO DE 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ÉRICA BRITO DOS SANTOS, do Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Coordenador de Esportes de Competição, da Fundação de Esportes do Piauí – FUNDESPI.

KATIEL WANDERSON PEREIRA DOS SANTOS, do Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Coordenador de Registro e Memória, da Fundação de Esportes do Piauí – FUNDESPI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no art. 10, inciso II, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com o art. 52, da Lei Complementar nº 028, de 09 de junho de 2003, com a Lei Complementar nº 029, de 17 de julho de 2003, com redação conferida pela Lei Complementar nº 042, de 02 de agosto de 2004 e seu Anexo Único,

PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA LIMA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Coordenador de Esportes de Competição, da Fundação de Esportes do Piauí – FUNDESPI.

ANA VALÉRIA DE SANTANA MACHADO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Coordenador de Registro e Memória, da Fundação de Esportes do Piauí – FUNDESPI.

P. P. 0721 a 0722